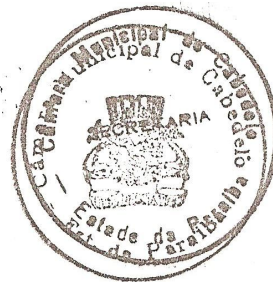




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 639/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 04/12/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20/07/92

13/08/92
VISTO

Denomina de Rua Benedito Soares da Silva, a Travessa Pastor José Alves de Oliveira, com seu início na Rua Pastor José Alves de Oliveira (BR 230) e seu término na Avenida Atlântica (Praia Formosa) no bairro de Monte Castelo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Benedito Soares da Silva, popularmente conhecido por "BENE", a Trav. Pastor José Alves de Oliveira que tem seu início na Rua Pastor José Alves de Oliveira (BR 230) e seu término na Av. Atlântica (Praia Formosa) no Bairro de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 26 de novembro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito